



Data de disponibilização: 3 de fevereiro de 2026

Edição nº 1527

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
Subprocurador-Geral Judicial

**HUMBERTO PIMENTEL**  
Subprocurador-Geral Recursal

**EDUARDO TAVARES MENDES**  
Corregedor-Geral do Ministério Público

**MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA**  
Ouvidor do Ministério Público

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Vicente Felix Correia  
Denise Guimarães de Oliveira  
Sérgio Amaral Scala  
Neide Maria Camelo da Silva  
Sandra Malta Prata Lima

Walber José Valente de Lima  
Eduardo Tavares Mendes  
Maurício André Barros Pitta  
Helder de Arthur Jucá Filho  
Silvana de Almeida Abreu  
Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela  
Péricles Gama de Lima Filho

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Valter José de Omena Acioly  
Isaac Sandes Dias  
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos  
Luiz José Gomes Vasconcelos  
Humberto Pimentel

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Presidente

Eduardo Tavares Mendes  
Maurício André Barros Pitta

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Isaac Sandes Dias  
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Valter José de Omena Acioly  
Helder de Arthur Jucá Filho

**Procuradoria-Geral de Justiça**

**Atos**

ATO PGJ Nº 02/2026

Regulamenta a priorização de processos a serem acompanhados pela Subprocuradoria-Geral Recursal nas instâncias extraordinárias.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, ao considerar:

- I – o disposto na Resolução CPJ n. 5/2026, que disciplina o funcionamento da Subprocuradoria-Geral Recursal;
- II – que compete ao Subprocurador-Geral Recursal acompanhar, nos tribunais superiores, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, o andamento de processos de interesse do Ministério Público;
- III – o elevado número de processos em que o Ministério Público do Estado de Alagoas é parte (recorrente ou recorrido), em trâmite no Supremo Tribunal Federal – STF e no Superior Tribunal de Justiça – STJ;
- IV – ser imprescindível o estabelecimento de processos que devem ser priorizados, a partir de sua destacada relevância social ou institucional.

RESOLVE

Art. 1º Os Procuradores de Justiça poderão indicar processos a serem acompanhados pela Subprocuradoria-Geral Recursal nas instâncias extraordinárias.

Parágrafo único. A indicação deve ser acompanhada de justificativa que exponha a relevância social ou institucional da matéria, para fundamentar a produção de memoriais, atendimentos judiciais ou sustentações orais.

Art. 2º A indicação de que trata o artigo anterior deve ser enviada à Subprocuradoria-Geral Recursal por meio de expediente classificado, no sistema SAJ/MP, como Protocolo Unificado (PU).

Art. 3º O Subprocurador-Geral Recursal verificará a viabilidade jurídica da indicação, à luz de sua independência funcional, e cadastrará o processo em seu acervo de acompanhamento.

§1º Os Protocolos Unificados de que trata o artigo anterior serão instruídos durante o acompanhamento dos processos a que se referem nas instâncias extraordinárias.

§2º Os atendimentos judiciais e as sustentações orais serão registrados como atividades não procedimentais no SAJ/MP.

Art. 4º A Subprocuradoria-Geral Recursal apresentará, ao Colégio de Procuradores de Justiça, relatório anual de suas atividades.



Data de disponibilização: 3 de fevereiro de 2026

Edição nº 1527

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 02 de fevereiro de 2026.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO DE EXONERAÇÃO Nº 02/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1332.0000347/2026-14, resolve exonerar, a pedido, JOÃO GABRIEL GAMA VILA NOVA, do cargo de Técnico do Ministério Público – Área de Tecnologia da Informação, símbolo PGJ-2, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro do corrente ano.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 02 de fevereiro de 2026.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

#### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 02 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00002386-1.

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Improbidade Administrativa.

Despacho: Considerando o teor do opinativo de fls.1310-1311, acolhido no Despacho retro, determino retorno dos autos à douta Assessoria Técnica para o cumprimento dos itens 2 a 5, descritos na fl.1311.

Proc:02.2026.00000240-8.

Interessado: 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0072/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2026.00000369-5.

Interessado: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – CHEFIA DE GABINETE - ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 12, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2026.00000392-9.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0074/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2026.00000416-1.

Interessado: 3ª Vara Criminal da Comarca de União dos Palmares - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0073/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2026.00000482-8.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0075/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.



Data de disponibilização: 3 de fevereiro de 2026

Edição nº 1527

Proc:02.2026.00000603-7.

Interessado: Subprocuradoria Geral Recursal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição da Convocação nº 02/2026, restou providenciada a demanda, arquive-se.

Proc:02.2026.00000628-1.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação de fl. 11, cientifique-se o interessado. Em seguida, arquive-se.

Proc: 02.2026.00000647-0.

Interessado: GAESF.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: Ao considerar a identidade de objeto com os autos do processo SAJ/MP nº02.2026.00000737-0, arquive-se.

Proc: 02.2026.00000724-7.

Interessado: Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais da CGJ/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dota Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00000729-1.

Interessado: 32ª Vara Cível da Capital / Fazenda Municipal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dota Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2026.00000734-7.

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0079/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2026.00000737-0.

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e Lavagem de Bens - GAESF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Coordenação das Promotorias da Fazenda Estadual da Capital mará manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2026.00000738-0.

Interessado: Núcleo de Inquéritos da Capital NIMP/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se como requerido.

Proc: 02.2026.00000750-3.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dota Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00000752-5.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dota Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00000761-4.

Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2026.00000762-5.

Interessado: José Eurico Beltrão Coelho da Paz Neto.



Data de disponibilização: 3 de fevereiro de 2026

Edição nº 1527

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00000764-7.

Interessado: 17ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2026.00000765-8.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palmeira dos Índios/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 149, retornem os autos à 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.

Proc: 02.2026.00000766-9.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00000778-0.

Interessado: 13ª Criminal da Capital/Trânsito e Auditoria Militar - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2026.00000780-3.

Interessado: 2ª Câmara Cível - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2026.00000787-0.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Deodoro.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00000789-1.

Interessado: 62ºPJC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao considerar o destinatário do ofício de fls.03, remetam-se os autos à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Proc: 02.2026.00000792-5.

Interessado: Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Santa Luzia do Norte - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2026.00000793-6.

Interessado: 4ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se ao Promotor de Justiça mencionado nos autos.

Proc: 02.2026.00000814-6.

Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00000817-9.

Interessado: Adriano Jorge Correia de Barros Lima.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.



Data de disponibilização: 3 de fevereiro de 2026

Edição nº 1527

Proc: 02.2026.00000819-0.

Interessado: Associação Brasileira de Toxicologia – ABTOX.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 02 de fevereiro de 2026.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

#### **Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 2 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

Processo ELO/CNMP n. 1.00832/2025-09

Proc. GED n. 20.08.0284.0005651/2026-81

Interessada: Conselheira Fabiana Costa Oliveira Barreto, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 3/2026/CDDF. Portaria MCID n. 738, de 22 de julho de 2024.

Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos, via e-mail funcional, ao Núcleo de Defesa da Mulher e aos membros da instituição com atribuição no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, para os fins de direito. 2. Em seguida, arquive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005655/2026-70

Interessada: Conselheira Greice Fonseca Stocker, Presidente da Comissão de Saúde do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 2/2026/CS. Política Nacional de Saúde Mental. Campanha Janeiro Branco.

Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos, via e-mail funcional, à Comissão Permanente de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental do CPJ e ao Núcleo de Saúde do Centro de Apoio Operacional, para os fins de direito. 2. Em seguida, arquive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005656/2026-43

Interessado: Pedro Maia Souza Marques, Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais - CNPG.

Assunto: OFÍCIO CONJUNTO CNPG/MPGO N. 06/2026.

Despacho: Ao considerar o envio de ofício ao interessado, arquive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005663/2026-48

Interessado: Conselheiro Paulo Cezar dos Passos, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 69/2025/CPE. Comunicação de alterações no Sistema de Gestão de Tabelas (SGT).

Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos, via e-mail funcional, ao Comitê de Tabelas Unificadas, para os fins de direito. 2. Em seguida, arquive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005664/2026-21

Interessado: Cyro Terra Peres, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás.

Assunto: Ofício 2026000968846. 4ª Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Controle Externo da Atividade Policial (GNCEAP/CNPG).

Despacho: Ao considerar o envio de ofício ao interessado, arquive-se.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 2 de fevereiro de 2026.

Marcondes Batista Ayres

Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel

Procurador de Justiça

#### **Portarias**



Data de disponibilização: 3 de fevereiro de 2026

Edição nº 1527

**PORTARIA PGJ nº 60, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. HELDER DE ARTHUR JUCÁ FILHO, 6º Procurador de Justiça Criminal, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Coordenação das Procuradorias de Justiça Criminais, de 2ª instância, pelo prazo de 2 (dois) anos.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ nº 61, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, 1º Promotor de Justiça da Capital, para responder pela Coordenação das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, pelo prazo de 2 (dois) anos.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ nº 62, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. JAMYL GONÇALVES BARBOSA, 21º Promotor de Justiça da Capital, para responder pela Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual da Capital, pelo prazo de 2 (dois) anos, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ 333/2023.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ nº 63, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. DALVA VANDERLEI TENORIO, 59º Promotora de Justiça da Capital, para responder pela Coordenação do Núcleo da 59ª e 60ª Promotoria de Justiça da Capital, pelo prazo de 2 (dois) anos.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ nº 64, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS, 3ª Promotora de Justiça de Santana do Ipanema, para responder pela Coordenação das Promotorias de Justiça de Santana do Ipanema, pelo prazo de 2 (dois) anos, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ n. 915/2024.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**  
Procurador-Geral de Justiça



Data de disponibilização: 3 de fevereiro de 2026

Edição nº 1527

**PORTARIA PGJ nº 65, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve designar o Dr. HERMANN BRITO DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR, 5º Promotor de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Coordenação Regional das Promotorias de Justiça de São Miguel dos Campos, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ nº 66, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. ELÁDIO PACHECO ESTRELA, 3º Promotor de Justiça de Penedo, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ n. 623/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ nº 67, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA, 2ª Promotora de Justiça de Rio Largo, para responder pela Coordenação das Promotorias de Justiça de Rio Largo, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ nº 68, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP nº 01.2025.00004183-0, RESOLVE designar os membros do GAEKO para atuarem conjuntamente com os integrantes da Assessoria Técnica da PGJ nos fatos apontados no processo judicial nº 0800046-58.2019.8.02.0001, bem como nos feitos judiciais decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ nº 69, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. EDELZITO SANTOS ANDRADE, 28º Promotor de Justiça da Capital e Assessor Especial da Procuradoria Geral de Justiça, o Dr. HUMBERTO PIMENTEL COSTA, Procurador de Justiça titular do 5º Cargo da Procuradoria de Justiça Cível e MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA, 19ª Promotora de Justiça da Capital e os servidores VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHÃES, Analista do Ministério Público – Gestão Pública, este na condição de titular e WILLAMS FERREIRA DE OLIVEIRA, Analista do Ministério Público – Gestão Pública, como substituto, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, responsável pelas apurações de fatos e de supostas infrações disciplinares atribuídos a servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do Ato PGJ nº 3/2013, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Data de disponibilização: 3 de fevereiro de 2026

Edição nº 1527

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

## Outros

CONVITE N.º 01/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, CONVIDA, os Promotores de Justiça abaixo nominados para participarem de Reunião de Trabalho, no dia 09 de fevereiro do corrente ano, às 9:00 horas, na Sala dos Órgãos Colegiados:

ADILZA INÁCIO DE FREITAS;  
ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA;  
ALEX ALMEIDA SILVA;  
ANTÔNIO LUIS VILAS BOAS SOUSA;  
ARIADNE DANTAS MENESSES;  
ARY DE MEDEIROS LAGES FILHO;  
DENIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA;  
FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA;  
GUSTAVO ARNS DA SILVA VASCONCELOS;  
IVALDO DA SILVA;  
JOMAR AMORIM DE MORAES;  
JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA;  
LEONARDO NOVAES BASTOS;  
LUCAS SCHITINI DE SOUZA;  
PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO;  
PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO;  
PAULO VICTOR SOUSA ZACARIAS;  
MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA;  
MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO;  
NAPOLEÃO JOSÉ CALHEIROS CORREIA DE M. A. FRANCO;  
SÉRGIO RICARDO VIEIRA LEITE;  
SITAEL JONES LEMOS;  
THIAGO CHACON DELGADO; e  
THIAGO RIFF NARCISO.  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 02 de fevereiro de 2026.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2026, OS SEGUINtes PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0008450/2026-55

Interessado: Louise Fernanda Silva Pires Vasconcelos – Analista desta PGJ

Assunto: Requer parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 08, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.



Data de disponibilização: 3 de fevereiro de 2026

Edição nº 1527

GED: 20.08.1329.0000444/2026-59

Interessado: Roberto Filipe de Almeida Coimbra – Analista desta PGJ

Assunto: Solicita pagamento de gratificação por substituição.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0008412/2026-14

Interessado: Francisco Carlos dos Santos – Assessor desta PGJ

Assunto: Requer suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0008465/2026-38

Interessado: Victor Meira Fortes – Analista desta PGJ

Assunto: Requer remarcação e adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1328.0000321/2026-97

Interessado: Ismaquias Farias da Silva – Analista desta PGJ

Assunto: Requer adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1332.0000348/2026-84

Interessado: Wellington Bezerra Barreto – Técnico desta PGJ

Assunto: Requer concessão de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0008466/2026-11

Interessado: Ana Cristina Forquevitz Ferreira – Analista desta PGJ

Assunto: Requer reconhecimento de férias.

Despacho: Ciente, defiro a anotação. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0008445/2026-93

Interessado: Gabrielle Silva Nanes de Luna – Assistente desta PGJ

Assunto: Requer adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0008460/2026-76

Interessado: Taynah Machado Lisboa Rabelo – Analista desta PGJ

Assunto: Requer parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 08, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0008463/2026-92

Interessado: Rachel Duarte Guedes de Andrade – Analista desta PGJ

Assunto: Requer antecipação de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0008464/2026-65

Interessado: Rachel Duarte Guedes de Andrade – Analista desta PGJ

Assunto: Requer reconhecimento e parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 10, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 02 de Fevereiro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



Data de disponibilização: 3 de fevereiro de 2026

Edição nº 1527

## Conselho Superior do Ministério Público

### Pautas de Reunião

#### PAUTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 05.02.2026

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 05.02.2026, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

#### PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

##### Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Itens 001 a 154)

Ordem: 1 - Cadastro nº: 022025000140117 – Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 2 - Cadastro nº: 022025000140194 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 3 - Cadastro nº: 022025000140228 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 4 - Cadastro nº: 022025000140250 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 5 - Cadastro nº: 022025000139187 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 6 - Cadastro nº: 022025000139200 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 7 - Cadastro nº: 022025000139221 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 8 - Cadastro nº: 022025000139232 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 9 - Cadastro nº: 022025000139243 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 10 - Cadastro nº: 022025000139254 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 11 - Cadastro nº: 022025000139300- Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 12 - Cadastro nº: 022025000139321- Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 13 - Cadastro nº: 022025000139332 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 14 - Cadastro nº: 022025000139443- Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 15 - Cadastro nº: 022025000139665- Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 16 - Cadastro nº: 022025000139700 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 17 - Cadastro nº: 022025000139765- Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 18 - Cadastro nº: 022025000140750 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 19 - Cadastro nº: 022025000141149 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 20 - Cadastro nº: 022025000140083 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 21 - Cadastro nº: 022025000140094 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 22 - Cadastro nº: 022025000140806 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Lean Antônio Ferreira



Data de disponibilização: 3 de fevereiro de 2026

Edição nº 1527

de Araújo

Ordem: 23 - Cadastro nº: 022025000141182 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 24 - Cadastro nº: 022025000141150 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 25 - Cadastro nº: 022025000141338 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 26 - Cadastro nº: 022025000141371- Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 27 - Cadastro nº: 022025000141905- Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 28 - Cadastro nº: 022025000141916- Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 29 - Cadastro nº: 022025000141960 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 30 - Cadastro nº: 022025000142548 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 31 - Cadastro nº: 022025000142748 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 32 - Cadastro nº: 022025000142760 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 33 - Cadastro nº: 022025000142781 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 34 - Cadastro nº: 022025000142815 - Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 35 - Cadastro nº: 022026000002119 - Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 36 - Cadastro nº: 022026000000443 - Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 37 - Cadastro nº: 022026000001231 - Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 38 - Cadastro nº: 022026000001410 - Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 39 - Cadastro nº: 022026000001753 - Origem: - 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 40 - Cadastro nº: 022026000000921- Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 41 - Cadastro nº: 022026000001075 - Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 42 - Cadastro nº: 022026000001764- Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 43 - Cadastro nº: 022026000000254 - Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 44 - Cadastro nº: 052026000000900 - Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Saneamento Relator:Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 45 - Cadastro nº: 022026000001875- Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 46 - Cadastro nº: 022026000000454 - Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 47 - Cadastro nº: 022026000000265- Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 48 - Cadastro nº: 022026000001886- Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 49 - Cadastro nº: 022026000001453- Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 50 - Cadastro nº: 022026000000976 - Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 51 - Cadastro nº: 022026000001375-Origem: 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 52 - Cadastro nº: 022026000000810- Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de



Data de disponibilização: 3 de fevereiro de 2026

Edição nº 1527

Araújo

Ordem: 53 - Cadastro nº: 022026000000821- Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 54 - Cadastro nº: 022026000000832- Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 55 - Cadastro nº: 022026000000876- Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 56 - Cadastro nº: 022026000000900- Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 57 - Cadastro nº: 022026000000910- Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 58 - Cadastro nº: 022026000000432- Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 59 - Cadastro nº: 022026000001575 - Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 60 - Cadastro nº: 022026000002141- Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 61 - Cadastro nº: 022026000002152 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 62 - Cadastro nº: 022026000002263 - Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 63 - Cadastro nº: 022026000002208- Origem: Protocolo Geral Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 64 - Cadastro nº: 052026000000898- Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 65 - Cadastro nº: 022026000002285- Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 66 - Cadastro nº: 022026000000598- Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 67 - Cadastro nº: 022026000003330 - Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 68 - Cadastro nº: 022026000002219 - Origem: Promotoria de Justiça de Traipu Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 69 - Cadastro nº: 052026000001253 - Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 70 - Cadastro nº: 052026000001353 – Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio – Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 71 - Cadastro nº: 022026000002485 - Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 72 - Cadastro nº: 052026000001375 - Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 73 - Cadastro nº: 022026000002563- Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 74 - Cadastro nº: 052026000001397 - Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 75 - Cadastro nº: 022026000002496 - Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 76 - Cadastro nº: 052026000001431 - Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 77 - Cadastro nº: 022026000002541- Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 78 - Cadastro nº: 052026000001809- Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 79 - Cadastro nº: 022026000002996 – Origem: Protocolo Geral Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 80 - Cadastro nº: 022026000003018- Origem: Protocolo Geral Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 81 - Cadastro nº: 022026000003029 - Origem: Protocolo Geral Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 82 - Cadastro nº: 022026000003030- Origem: Protocolo Geral Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 83 - Cadastro nº: 022026000003040 - Origem: Protocolo Geral Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 84 - Cadastro nº: 022026000003051- Origem: Protocolo Geral Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 85 - Cadastro nº: 022026000003062- Origem: Protocolo Geral Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo



Data de disponibilização: 3 de fevereiro de 2026

Edição nº 1527

Ordem: 86 - Cadastro nº: 022026000003073- Origem: Protocolo Geral Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 87 - Cadastro nº: 052026000001586- Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 88 - Cadastro nº: 052026000001820- Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 89 - Cadastro nº: 022026000003329- Origem: Protocolo Geral Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 90 - Cadastro nº: 052026000001997- Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 91 - Cadastro nº: 052026000002052- Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 92 - Cadastro nº: 022026000002052- Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 93 - Cadastro nº: 092021000002721- Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 94 - Cadastro nº: 092021000003720 - Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 95 - Cadastro nº: 022026000002274 - Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 96 - Cadastro nº: 022026000002163 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 97 - Cadastro nº: 022026000003807 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 98 - Cadastro nº: 022026000003795 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 99 - Cadastro nº: 022026000003630 - Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 100 - Cadastro nº: 022026000001009 - Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 101 - Cadastro nº: 022026000001042 - Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 102 - Cadastro nº: 022026000001197 - Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 103 - Cadastro nº: 022026000000898 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 104 - Cadastro nº: 022026000000610 - Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 105 - Cadastro nº: 022026000000621 - Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 106 - Cadastro nº: 022026000000587 - Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 107 - Cadastro nº: 052026000002174 - Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 108 - Cadastro nº: 022026000003762 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 109 - Cadastro nº: 022026000001720 - Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 110 - Cadastro nº: 022026000001542 - Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 111 - Cadastro nº: 092025000011058 - Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Lar Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 112 - Cadastro nº: 092025000010192 - Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 113 - Cadastro nº: 052025000054547 - Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 114 - Cadastro nº: 062023000005348 - Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 115 - Cadastro nº: 022025000142926 - Origem: Protocolo Geral Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 116 - Cadastro nº: 022025000142948 - Origem: Protocolo Geral Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 117 - Cadastro nº: 092025000011903 - Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 118 - Cadastro nº: 022025000142959 - Origem: Protocolo Geral Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo



Data de disponibilização: 3 de fevereiro de 2026

Edição nº 1527

Ordem: 119 - Cadastro nº: 022025000142960 - Origem: Protocolo Geral Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 120 - Cadastro nº: 052025000051540 - Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 121 - Cadastro nº: 022025000142937 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 122 - Cadastro nº: 022026000004017 - Origem: - Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 123- Cadastro nº: 022026000004028 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 124 - Cadastro nº: 022026000004040 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 125 - Cadastro nº: 022026000004050 - Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 126 - Cadastro nº: 022026000004061 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 127 - Cadastro nº: 022026000004072 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 128 - Cadastro nº: 022026000004083 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 129 - Cadastro nº: 022026000004106 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 130 - Cadastro nº: 022026000004128 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 131 - Cadastro nº: 022026000004139 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 132 - Cadastro nº: 022026000004150 - Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 133 - Cadastro nº: 052026000002219 - Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 134 - Cadastro nº: 022026000004261 - Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 135 - Cadastro nº: 022026000004306 - Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 136 - Cadastro nº: 022026000004317 - Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 137 - Cadastro nº: 052026000002408 - Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 138 - Cadastro nº: 022026000004428 - Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 139 - Cadastro nº: 052026000002420 - Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 140 - Cadastro nº: 052026000002496 - Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 141 - Cadastro nº: 052026000002508 - Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 142 - Cadastro nº: 022026000004672 - Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 143 - Cadastro nº: 022026000004794 - Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 144 - Cadastro nº: 022026000004883 - Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 145 - Cadastro nº: 022026000004906 - Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 146 - Cadastro nº: 052026000002685 - Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 147 - Cadastro nº: 022026000004983 - Origem: Protocolo Geral - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 148 - Cadastro nº: 022026000005093 - Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 149 - Cadastro nº: 022026000005216 - Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 150 - Cadastro nº: 022026000005416 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 151 - Cadastro nº: 022026000005427 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 152 - Cadastro nº: 022026000005550 - Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital - Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 153 - Cadastro nº: 022026000005605 - Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 154 - Cadastro nº: 022026000005850 - Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo



Data de disponibilização: 3 de fevereiro de 2026

Edição nº 1527

Araújo

## PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

**Relator: Isaac Sandes Dias ( Item 155)**

Ordem: 155 - Cadastro nº: 022025000014100 - Origem: Procuradoria Geral de Justiça - Relator: Isaac Sandes Dias.

**Relator: Valter José de Omena Acioly (Itens 156 a 157)**

Ordem: 156 - Cadastro nº: 022025000133171 - Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Valter José de Omena Acioly.

Ordem: 157 - Cadastro nº: 062023000004516 - Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital - Partes:Ovidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/DETAN - AL-

Assunto: Licenças - Relator: Valter José de Omena Acioly.

**Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho (Itens 158 a 167)**

Ordem: 158 - Cadastro nº: 062024000001290 – Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe - Partes: Edjane Maria da Conceição/Prefeitura de Porto de Pedras - Assunto: Dano ao Erário - Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho.

Ordem: 159 - Cadastro nº: 062021000001799 - Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema - Assunto: Conselhos tutelares - Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho.

Ordem: 160 - Cadastro nº: 062024000003976 - Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro - Partes: Ordem dos Advogados do Brasil em Alagoas - OAB/AL/DEYVISON ROBSON DE MENDONÇA - Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia crimes- Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho.

Ordem: 161 - Cadastro nº: 062018000000370 - Origem: Promotoria de Justiça de Pilar - Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS/Prefeitura Municipal de Pilar - Assunto: Repasse de Verbas Públicas - Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho.

Ordem: 162 - Cadastro nº: 062024000004397 - Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Direito de Acesso à Informação - Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho.

Ordem: 163 - Cadastro nº: 062018000004077 - Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana Assunto: Dano ao Erário - Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho.

Ordem: 164 - Cadastro nº: 062017000011174 - Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental - Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho.

Ordem: 165 - Cadastro nº: 062024000000980 - Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Gabinete do Deputado Federal Delegado Fabio Costa/ITERAL - Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - Assunto: Violação dos Princípios Administrativos - Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho.

Ordem: 166 - Cadastro nº: 062024000005120 - Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital - Assunto: Dano ao Erário - Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho.

Ordem: 167 - Cadastro nº: 062020000001695 - Origem: Promotoria de Justiça de Anadia - Assunto: Violação dos Princípios Administrativos - Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho.

**Relatora: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos ( Itens 168 a 172)**

Ordem: 168 - Cadastro nº: 062018000002646 - Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios - Partes:Ministério Pùblico do Estado de Alagoas/Companhia de Abastecimento D'água e Saneamento do Estado de Alagoas - CASAL- Assunto: Saneamento - Relatora: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos.

Ordem: 169 - Cadastro nº: 062021000004163 - Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital - Assunto: Gestão Ambiental - Relatora: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos.

Ordem: 170 - Cadastro nº: 062024000003576 - Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Eletrônico - Relatora: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos.

Ordem: 171 - Cadastro nº: 022025000126748 - Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relatora: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos.

Ordem: 172 - Cadastro nº: 062024000003832 - Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Abuso de Poder - Relatora: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos.

## \* DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA PARA A 7ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL



Data de disponibilização: 3 de fevereiro de 2026

Edição nº 1527

**Edelzito Santos Andrade**

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas ad hoc

---

## Promotorias de Justiça

---

### Portarias

Procedimento Preparatório - Portaria nº 02/2026 (mp N.06.2026.00000089-8)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio do Promotor Titular da 20ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 129, VI, da Constituição Federal de 1988, artigo 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei complementar n.º 15/96), e artigo 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/03), e, Resoluções nº 23/2007 e nº174/2017 do CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato comunica, por meio do PARECER CGF – 022/2025 – CORREFAZ (33014042), cópia integral do Processo Administrativo nº E:01500.0000056919/2024, onde foi instaurado com a finalidade de abrir Investigação Preliminar Sumária – IPS, com o objetivo de apurar a conduta praticada pelo ex-servidor comissionado da Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO que diante dos fatos apurados e descritos nos autos, a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, representada pelo Auditor-Fiscal da Receita Estadual e Corregedor José Edison Ferreira da Silva, apresentou, por meio do Relatório Conclusivo RC – 006 – 2025 – CPSPD – CGF – CORREFAZ/AL (32965127), entendimento de que as evidências caracterizam a prática de ilícito penal por parte do ex-servidor, com possível ocorrência de dano ao erário e afronta aos princípios da Administração Pública.

CONSIDERANDO há existência dos atos ilícitos demonstra possível ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO que, no presente caso, é de interesse público o fornecimento de informações e o esclarecimento da denúncia em eventual violação aos princípios administrativos constitucionais;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, competindo-lhe zelar pela incolumidade pública, especialmente no que concerne à proteção do patrimônio público e social, sendo-lhe atribuída, constitucionalmente, a função de promover o inquérito civil e a ação civil pública para apuração de possíveis lesões a estes bens jurídicos protegidos;

Resolve convocar a Notícia de Fato em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, consoante preconiza os artigos 2º e 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, passando a adotar as seguintes providências:

1) Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no artigo 1º, §§5º e 6º, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;

2) Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do artigo 9º, da Resolução CNMP n.º 174/2017;

3) Aguarde-se a audiência designada.

Cumpre-se.

Maceió, 02 de fevereiro de 2026.

*Assinado digitalmente*

Flávio Gomes da Costa Neto  
Promotor de Justiça

Procedimento Preparatório - Portaria nº 03/2026 (mp N.09.2026.00000152-0)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio do Promotor Titular da 20ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 129 da Constituição Federal de 1988, artigo 6º da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei complementar n.º 15/96), e artigo 26 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/03) e nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 174/2017 do CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO o plano de atuação formalizado pelo Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade efetiva do aprimoramento do plano de atuação das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO que a matéria tratada possui natureza de acompanhamento, de forma continuada, com um planejamento de ações administrativas visando o aperfeiçoamento da Promotoria de Justiça, na forma do artigo 8º, IV, da Resolução CNMP n.



Data de disponibilização: 3 de fevereiro de 2026

Edição nº 1527

174/2017;

CONSIDERANDO não haver caracterização, neste momento processual, de atividade sujeita a Inquérito Civil;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CPJ nº 26/2023, que orienta o planejamento da atuação dos Órgãos de Execução do Ministério Público do Estado de Alagoas com foco na resolutividade institucional;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução CPJ nº 15/2025, a qual instituiu no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas o Painel de Resolutividade Institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução do Plano de Atuação desta 20ª Promotoria de Justiça da Capital;

RESOLVE:

1) Autuar e Registrar a presente Portaria do Procedimento Administrativo no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações de estilo, com vistas as metas e as ações pretendidas no Plano de Atuação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual 2026/2027;

2) Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do artigo 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, com a devida comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público;

3) Determinar, ainda, a juntada dos termos das atas de reuniões prévias realizadas pela Coordenação da Fazenda Pública estadual;

4) Determinar, por fim, a publicação do Plano de Atuação da presente Promotoria de Justiça da Fazenda Pública Estadual;

Cumpra-se.

Maceió, 02 de fevereiro de 2026.

*Assinado digitalmente*

Flávio Gomes da Costa Neto  
Promotor de Justiça

#### PLANO DE ATUAÇÃO 2026/2027

1. IDENTIFICAÇÃO	
UNIDADE:	20ª Promotoria de Justiça da Capital
TITULAR:	Flávio Gomes da Costa Neto
ATRIBUIÇÕES:	Atuação judicial e extrajudicial em processos e procedimentos de interesse da Fazenda Estadual, com atuação perante as seguintes varas cíveis da Capital: 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 31ª, inclusive em relação aos feitos do Juizado Especial Adjunto da 31ª Vara Cível da Capital.
EQUIPE DE APOIO:	Mozer Machado Calheiros (Analista Jurídico) e Marília Lívia de Souza Silva (estagiária de Direito).
ENDEREÇO:	Empresarial 203 Offices - Avenida Dom Antônio Brandão, 203, Farol, Maceió-AL, CEP 57051-000 - Tel. (82) 2122-3521 - <a href="mailto:pj.20capital@mpal.mp.br">pj.20capital@mpal.mp.br</a>

#### 2. PLANEJAMENTO PARA CONCRETIZAÇÃO DA MISSÃO, DOS VALORES E DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS

2.1. MISSÃO:	Defender a ordem jurídica, a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa e a lisura na Administração Pública, bem como buscar a resolutividade efetiva em procedimentos instaurados.
AÇÕES ESPERADAS:	1. Instrução das notícias de fato que ensejam violação a ordem jurídica, a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa e a lisura na Administração Pública, bem como transindividuais; 2. Desenvolvimento de procedimentos extrajudiciais; 3. Resolutividade extrajudicial com a expedição de recomendações, termos de ajustamento de conduta e acordos de não persecução civil; 4. Resolução judicial por meio do ajuizamento de ações civis públicas, bem como as ações de improbidade administrativa. 5. Acompanhamento como fiscal da ordem jurídica em processos judiciais que tramitam na 18ª e 31ª Varas Cíveis da Capital que versem sobre a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa e a lisura na Administração Pública, bem como transindividuais.



Data de disponibilização: 3 de fevereiro de 2026

Edição nº 1527

2.2. VALORES	AÇÕES ESPERADAS:
Resolutividade	1. Recebimento e instrução de notícias de fato e procedimentos administrativos; 2. Expedição e acompanhamento de recomendações, de termos de ajustamento de conduta e acordos de não persecução civil; 3. Realização de reuniões e fiscalizações <i>in loco</i> para os casos necessários; 4. Ajuizamento e acompanhamento de ações judiciais;
Transparência	1. Publicação de despachos e portarias no Diário Oficial; 2. Cientificação dos interessados, da Ouvidoria e do Conselho Superior, das providências adotadas pela Promotoria.
Proatividade	1. Instauração de procedimentos a partir de notícias de fato, bem como de notícias de órgãos públicos.
Inovação	1. Item prejudicado
Cooperação	1. Construção de parcerias com as demais Promotorias de Justiça, entidades de classe, órgãos públicos e outras instituições para desenvolvimento da função ministerial.

2.3. PROGRAMAS	AÇÕES ESPERADAS:
Fortalecer a atividade de prevenção, investigação e repressão	1. Esclarecimento à sociedade sobre seus direitos e canais de acesso ao Ministério Público;
Fiscalizar as contratações públicas e admissões de pessoal no serviço público	2. Despachar e instruir os procedimentos extrajudiciais, sempre cumprindo os prazos estabelecidos pelo CNMP; 3. Expedir recomendações para satisfação do interesse público;

Obs.: o presente plano de atuação foi construído com lastro no Plano Estratégico Institucional (2023-2029) do Ministério Público do Estado de Alagoas<sup>1</sup>, que, por seu turno, foi elaborado com base no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, em consultas públicas à sociedade e na escuta de membros e servidores da Instituição.

Maceió, 02 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente

Flávio Gomes da Costa Neto  
Promotora de Justiça

<sup>1</sup>Disponível em <https://sistemas.mpal.mp.br/planejamento/wp-content/uploads/2023/02/Livro-PEI-2023-2029.pdf>

#### Atos diversos

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual

#### RESENHA

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital científica os interessados acerca da adoção de providências no Processo SAJ/MP nº 01.2025.00004789-0. Partes interessadas: Débora Gomes de Oliveira e Maria Luciana dos Santos. Assunto: Possíveis transtornos causados pela duplicação da BR-101. Considerando que os fatos apurados não configuraram infração à legislação vigente e que a matéria já foi suficientemente esclarecida, determino o arquivamento da presente Notícia de Fato, com fundamento no artigo 4º, inciso I, da Resolução nº 174 de 2017 do CNMP. Eventual recurso administrativo poderá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da presente comunicação. Intime-se. Publique-se. Maceió/AL, 02 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente



Data de disponibilização: 3 de fevereiro de 2026

Edição nº 1527

Coaracy José Oliveira da Fonseca  
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual

#### RESENHA

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital científica os interessados acerca da adoção de providências no Processo SAJ/MP nº 01.2025.00004793-5. Partes interessadas: Polícia Científica do Estado de Alagoas – POLC e anônimo. Assunto: Supostas irregularidades no curso de formação da Polícia Científica do Estado de Alagoas – POLC. Decisão: Por fim, a estrutura pedagógica compreendeu um Módulo Comum, com carga horária de 240 horas-aula, e Módulos Específicos, com variação conforme o cargo, sendo 440 horas-aula para Perito Criminal e 372 horas-aula para Auxiliar de Perícia. O curso teve início com 242 alunos e foi concluído por 222, abrangendo cargos de nível superior e médio. O corpo docente foi constituído por tutores selecionados mediante edital específico, compostos por servidores públicos estaduais qualificados. Diante da ausência de indícios mínimos de irregularidade ou de afronta aos princípios da Administração Pública, bem como da inexistência de qualquer conduta caracterizadora de ato de improbidade administrativa, conclui-se pela inexistência de justa causa para o prosseguimento da presente Notícia de Fato. Considerando, ainda, que a matéria se encontra devidamente esclarecida, determino o arquivamento da presente Notícia de Fato, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Eventual recurso administrativo poderá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da presente comunicação. Intime-se. Publique-se. Maceió/AL, 02 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente  
Coaracy José Oliveira da Fonseca  
Promotor de Justiça

#### Portarias

SAJ/MP: 09.2026.00000059-8

#### PORTRARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 0002/2026/02PJ-UPalm

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, inciso III da Carta da República; 6º, inciso I da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96) e 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); e art. 8º, incisos II e III, da Resolução CNMP n. 174/2017;

Considerando a manifestação encaminhada a esta Promotoria de Justiça, noticiando a tramitação, junto à Câmara Municipal de Santana do Mundaú, do Projeto de Lei nº 005/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que institui alíquotas suplementares patronais e extraordinárias destinadas ao equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais – FUPA;

Considerando que o Município de Santana do Mundaú encaminhou o Ofício nº 060/2025, por meio do qual apresentou informações complementares acerca das medidas adotadas para a regularização previdenciária, a compatibilização orçamentária, a transparência da gestão, a destinação dos recursos do FUNDEB e os impactos financeiros sobre áreas essenciais;

Considerando que, embora o referido projeto de lei encontre amparo jurídico, em tese, na Lei nº 9.717/1998, na Emenda Constitucional nº 103/2019, na Portaria MPS nº 1.467/2022 e no entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 968, subsistem relevantes questões técnicas que demandam aprofundamento, especialmente no que se refere à sustentabilidade atuarial e à regularidade orçamentária;

Considerando a informação de que as alíquotas suplementares previstas poderão alcançar percentuais elevados, com impacto direto sobre a folha de pagamento do magistério, bem como a alegação de possível utilização indevida de recursos do FUNDEB para cobertura de déficit previdenciário, em aparente afronta às normas constitucionais e legais de vinculação de receitas;



Data de disponibilização: 3 de fevereiro de 2026

Edição nº 1527

Considerando, ainda, a indicação de que o déficit previdenciário decorre, em parte, da ausência histórica de concursos públicos e da consequente redução do número de contribuintes ativos, circunstância que impõe análise quanto à razoabilidade, à proporcionalidade e à legalidade das medidas propostas;

Considerando que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e do patrimônio público, bem como a fiscalização da regularidade da gestão previdenciária e orçamentária dos entes municipais;

Resolve:

Art. 1º Instaurar o presente Procedimento Administrativo, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e analisar a legalidade, a sustentabilidade atuarial e a regularidade orçamentária do Projeto de Lei nº 005/2025, que institui alíquotas suplementares e extraordinárias de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santana do Mundaú – FUPA.

Art. 2º O presente procedimento tem por objeto, especialmente, a análise da consistência e da validade do relatório atuarial que fundamenta o plano de amortização do déficit previdenciário, a verificação da compatibilização orçamentária do plano de custeio suplementar com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do Município, a fiscalização da segregação das fontes de custeio, de modo a assegurar a não utilização de recursos vinculados ao FUNDEB para fins previdenciários, a avaliação dos impactos financeiros e fiscais das alíquotas suplementares e extraordinárias sobre as contas municipais, inclusive quanto ao cumprimento dos índices constitucionais mínimos de aplicação em saúde e educação, bem como a análise da razoabilidade das medidas propostas diante da origem do déficit previdenciário e das alternativas de gestão adotadas pelo Município.

Art. 3º Determinar o encaminhamento dos autos ao Núcleo de Apoio Técnico do Ministério Público do Estado de Alagoas, para que proceda à análise atuarial, contábil e fiscal do material constante dos autos, nos termos já delineados em despacho próprio.

Art. 4º Após a juntada do parecer técnico, determino o retorno dos autos conclusos para nova apreciação ministerial e eventual adoção das providências extrajudiciais ou judiciais cabíveis, inclusive com comunicação aos órgãos de controle externo, se necessário.

Publicação desta Portaria no Diário Oficial, tendo em vista a incidência do princípio da publicidade preconizada pelo conforme artigo 9º da Resolução nº 174/2017 do CNMP;

União dos Palmares, 02 de fevereiro de 2026.

Jheise de Fátima Lima da Gama

Promotora de Justiça

**Procedimento Administrativo nº 09.2026.00000148-6**

**PORTRARIA Nº 0005/2026/PJ-Satub**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do Promotor de Justiça de Satuba, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 129, inciso III da Constituição Federal; art. 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); bem como nos termos da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público, como função essencial à Justiça, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe a promoção das medidas necessárias para assegurar o efetivo respeito pelos poderes públicos aos direitos assegurados na Constituição e nas leis (art. 129, inciso II e III, da CF/88);

**CONSIDERANDO** a Notícia de Fato nº 01.2025.00000607-7, instaurada instaurado em razão do recebimento de "denúncia" registrada na Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, sob protocolo nº 2157180, em que há relato de que a Sra. E. N. P., levou uma queda no dia 12 de outubro 2023 e quebrou o fêmur, sendo internada no Hospital Geral do Estado de Alagoas e, em seguida, transferida para o Hospital Sanatório;

**CONSIDERANDO** que a 26ª Promotoria de Justiça da Capital remeteu cópia dos autos a esta Promotoria de Justiça, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis quanto à realização do procedimento cirúrgico de que a paciente necessita (fls. 11-13);

**CONSIDERANDO** que o prazo para a tramitação da Notícia de Fato expirou, nos termos do art. 3º da Resolução nº 174/2017 do



Data de disponibilização: 3 de fevereiro de 2026

Edição nº 1527

CNMP, impondo-se a sua conversão em Procedimento Administrativo para aprofundamento das apurações;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam imponíveis, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE:

Instaurar o Procedimento Administrativo em tela, com o objetivo de verificar se a Sra. E. N. P realizou o procedimento cirúrgico de que ela necessitava,

Outrossim, com o escopo de levar a efeito as medidas de estilo, DETERMINO:

- 1) A publicação desta Portaria;
- 2) Expedição de ofício à Secretaria de Assistência Social, a fim de fazer uma visita na residência da Sra. E. N. P para saber se foi realizado o procedimento cirúrgico de que ela necessitava;
- 3) Notificação à Sra. Maria Valéria Nery Pontes por meio do E-mail: leilapcalheiros@gmail.com, fl. 14, com a mesma finalidade;
- 4) Após o recebimento das informações requisitadas, retornem os autos para análise e deliberação quanto às providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Satuba/AL, 30 de janeiro de 2026.

Assinatura eletrônica  
**Magno Alexandre Ferreira Moura**  
Promotor de Justiça, em substituição

**Procedimento Administrativo nº 09.2026.00000127-5**

**PORTRARIA Nº 0003/2026/PJ-Satub**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Promotoria de Justiça de Satuba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos fundamentos nos arts. 129, inciso II da Constituição Federal; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 e artigo 9º, da Resolução nº. 174, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público;**

**CONSIDERANDO** o contido no artigo 127 da Constituição da República Federativa do Brasil, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e a ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, incisos II e III, da CRFB/88, regulamentado pelo art. 6º, inc. VII da LC 75/93, e art. 89, parágrafo primeiro, c/c art.21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

**CONSIDERANDO** que dentre as atribuições outorgadas ao Ministério Público pela Constituição Federal, destaca-se a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

**CONSIDERANDO** ainda, o avizinhamento do período dos festejos Carnavalescos, o qual, via de regra, trata-se de calendário festivo com potencial inobservância das regras de segurança, situação que impõe, anualmente, por parte desta Promotoria de Justiça, a instauração de Procedimento para disciplinamento de diversas medidas de segurança;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a adoção das providências pertinentes por parte dos órgãos públicos que participarão da organização e fiscalização dos eventos relacionados;

**CONSIDERANDO** que o procedimento administrativo é apto a fiscalizar e acompanhar de forma continuada políticas públicas e



Data de disponibilização: 3 de fevereiro de 2026

Edição nº 1527

instituições;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que o art. 98, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 79, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e §§, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando a normatização da segurança e demais critérios pertinentes à realização dos Festejos Carnavalescos de 2026 no Município de Coqueiro Seco/AL, DETERMINANDO, desde logo, o que segue:

- I. Firmar Termo de Ajustamento de Conduta, o qual terá como compromissários o município de Coqueiro Seco, o Conselho Tutelar atuante nesta localidade, além da Polícia Militar de Alagoas, através do 8º BPM, a fim de organizar e fiscalizar as festividades carnavalescas;
  - II. Publicação da Portaria em tela no DOE;
  - III - Demais providências pertinentes à tramitação deste Procedimento Administrativo.
- Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Coqueiro Seco/AL, 28 de janeiro de 2026.

Assinatura eletrônica  
**Magno Alexandre Ferreira Moura**  
Promotor de Justiça, em substituição

Procedimento Administrativo nº 09.2026.00000125-3

PORTARIA Nº 0002/2026/PJ-Satub

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Promotoria de Justiça de Satuba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos fundamentos nos arts. 129, inciso II da Constituição Federal; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 e artigo 9º, da Resolução nº. 174, de 4 de julho de 2017, da Iavra do Conselho Nacional do Ministério Público;**

**CONSIDERANDO** o contido no artigo 127 da Constituição da República Federativa do Brasil, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e a ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, incisos II e III, da CRFB/88, regulamentado pelo art. 6º, inc. VII da LC 75/93, e art. 89, parágrafo primeiro, c/c art.21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

**CONSIDERANDO** que dentre as atribuições outorgadas ao Ministério Público pela Constituição Federal, destaca-se a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

**CONSIDERANDO** ainda, o avizinhamento do período dos festejos Carnavalescos, o qual, via de regra, trata-se de calendário festivo com potencial inobservância das regras de segurança, situação que impõe, anualmente, por parte desta Promotoria de Justiça, a instauração de Procedimento para disciplinamento de diversas medidas de segurança;



Data de disponibilização: 3 de fevereiro de 2026

Edição nº 1527

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a adoção das providências pertinentes por parte dos órgãos públicos que participarão da organização e fiscalização dos eventos relacionados;

**CONSIDERANDO** que o procedimento administrativo é apto a fiscalizar e acompanhar de forma continuada políticas públicas e instituições;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que o art. 98, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 79, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e §§, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando a normatização da segurança e demais critérios pertinentes à realização dos Festejos Carnavalescos de 2026 no Município de Santa Luzia do Norte/AL, DETERMINANDO, desde logo, o que segue:

- I. Firmar Termo de Ajustamento de Conduta, o qual terá como compromissários o município de Santa Luzia do Norte, o Conselho Tutelar atuante nesta localidade, além da Polícia Militar de Alagoas, através do 8º BPM, a fim de organizar e fiscalizar as festividades carnavalescas;
  - II. Publicação da Portaria em tela no DOE;
  - III - Demais providências pertinentes à tramitação deste Procedimento Administrativo.
- Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Santa Luzia do Norte/AL, 28 de janeiro de 2026.

Assinatura eletrônica  
**Magno Alexandre Ferreira Moura**  
Promotor de Justiça, em substituição

**Procedimento Administrativo nº 09.2026.00000124-2**

**PORTARIA Nº 0001/2026/PJ-Satub**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Promotoria de Justiça de Satuba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos fundamentos nos arts. 129, inciso II da Constituição Federal; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 e artigo 9º, da Resolução nº. 174, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público;**

**CONSIDERANDO** o contido no artigo 127 da Constituição da República Federativa do Brasil, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e a ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, incisos II e III, da CRFB/88, regulamentado pelo art. 6º, inc. VII da LC 75/93, e art. 89, parágrafo primeiro, c/c art.21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);



Data de disponibilização: 3 de fevereiro de 2026

Edição nº 1527

**CONSIDERANDO** que dentre as atribuições outorgadas ao Ministério Público pela Constituição Federal, destaca-se a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

**CONSIDERANDO** ainda, o avizinhamento do período dos festejos Carnavalescos, o qual, via de regra, trata-se de calendário festivo com potencial inobservância das regras de segurança, situação que impõe, anualmente, por parte desta Promotoria de Justiça, a instauração de Procedimento para disciplinamento de diversas medidas de segurança;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a adoção das providências pertinentes por parte dos órgãos públicos que participarão da organização e fiscalização dos eventos relacionados;

**CONSIDERANDO** que o procedimento administrativo é apto a fiscalizar e acompanhar de forma continuada políticas públicas e instituições;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que o art. 98, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 79, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e §§, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando a normatização da segurança e demais critérios pertinentes à realização dos Festejos Carnavalescos de 2026 no Município de Satuba/AL, DETERMINANDO, desde logo, o que segue:

I. Firmar Termo de Ajustamento de Conduta, o qual terá como compromissários o município de Satuba, o Conselho Tutelar atuante nesta localidade, além da Polícia Militar de Alagoas, através do 8º BPM, a fim de organizar e fiscalizar as festividades carnavalescas;

II. Publicação da Portaria em tela no DOE;

III - Demais providências pertinentes à tramitação deste Procedimento Administrativo.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Satuba/AL, 28 de janeiro de 2026.

Assinatura eletrônica

**Magno Alexandre Ferreira Moura**  
Promotor de Justiça, em substituição

SAJ/MP: 09.2026.00000045-4

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**  
PORTARIA Nº 0001/2026/02PJ-UPalm

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, inciso III da Carta da República; 6º, inciso I da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96) e 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); e art. 8º, incisos II e III, da Resolução CNMP n. 174/2017;

Considerando a necessidade de tutela do direito fundamental à segurança coletiva e à incolumidade das pessoas, especialmente em edificações residenciais multifamiliares;



Data de disponibilização: 3 de fevereiro de 2026

Edição nº 1527

Considerando a manifestação do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, por meio da qual foram noticiados problemas relacionados à segurança no Condomínio Residencial Sueca, situado no Município de União dos Palmares;

Considerando que procedimento anteriormente instaurado, no ano de 2019, foi arquivado exclusivamente em razão do extenso lapso temporal de sua tramitação, sem prejuízo da continuidade das apurações em novo feito, com base em informações atualizadas;

Considerando a necessidade de obtenção de vistoria técnica atualizada, a fim de verificar as atuais condições de segurança do empreendimento, bem como de assegurar a ciência dos responsáveis e a adoção das providências cabíveis;

Resolve:

Art. 1º Instaurar o presente Procedimento Administrativo, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e adotar as medidas cabíveis relacionadas às condições de segurança do Condomínio Residencial Sueca, localizado no Município de União dos Palmares, especialmente quanto ao cumprimento das normas técnicas e das exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.

Art. 2º Determinar a expedição de ofício ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, requisitando a realização de vistoria técnica atualizada no Condomínio Residencial Sueca, com posterior encaminhamento de relatório circunstanciado, no qual deverão constar as eventuais irregularidades constatadas, os riscos identificados e as medidas corretivas exigidas.

Art. 3º Determinar que, após a juntada do relatório de vistoria aos autos, sejam notificados os interessados, inclusive os representantes legais do Condomínio Residencial Sueca e o Município de União dos Palmares, para ciência dos apontamentos técnicos e adoção das providências cabíveis, nos prazos que vierem a ser estabelecidos.

Art. 4º Registrar que o presente procedimento possui caráter preventivo e fiscalizatório, não implicando, neste momento, juízo definitivo acerca da existência de irregularidades, sem prejuízo da adoção de medidas extrajudiciais ou judiciais futuras, caso sejam constatadas situações de risco ou descumprimento das normas de segurança.

Publicação desta Portaria no Diário Oficial, tendo em vista a incidência do princípio da publicidade preconizada pelo conforme artigo 9º da Resolução nº 174/2017 do CNMP;

União dos Palmares, 02 de fevereiro de 2026.

Jheise de Fátima Lima da Gama

Promotora de Justiça

Inquérito Civil nº 06.2025.00000498-0

Portaria Nº 0002/2026/PJ-PCama

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça de Passo de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição Federal, bem como nos termos dos artigos 26, inciso I, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e art. 2º, II, da resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP),

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento e estudo das diligências já realizadas e de outras imprescindíveis à resolução dos fatos que são objeto do presente;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da Notícia de Fato n. 01.2025.00003185-4, que a este Inquérito civil deu origem, sem a sua conclusão;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar, em tese, dano ao erário público, quanto ao superfaturamento de pescado na Semana Santa, pela Prefeitura do Município de Porto de Pedras/AL;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL e, para tanto, passo a adotar as seguintes providências:



Data de disponibilização: 3 de fevereiro de 2026

Edição nº 1527

- I) Autuação e registro deste procedimento;
  - II) Solicite-se, ao setor responsável, a publicação da presente em Diário Oficial do MPE/AL;
  - III) Requisite-se documentos pertinentes e, se for o caso, agende datas para oitivas dos envolvidos para elucidação dos fatos objeto do presente inquérito civil.
- Publique-se. Cumpra-se.

Passo de Camaragibe/AL, 02 de fevereiro de 2026.

SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS PINTO  
Promotora de Justiça em substituição

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00001812-9

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO 0003/2026/PJ-PCama/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotora de Justiça em substituição de Passo de Camaragibe/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, IX, da Constituição Federal, bem como nos termos dos artigos 26, inciso I, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e 149, parágrafo único, alínea "a", da Constituição Estadual de Alagoas;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, com base no art. 201, inciso VIII, da Lei nº 8.069/90, zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

CONSIDERANDO que é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor, como prevê o artigo 18 do ECA.

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, conforme o Art. 227 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento efetivo dos filhos menores de idade da Sr.<sup>a</sup> Pauliana dos Santos Ramos, cuja situação demanda a intervenção contínua e fiscalizadora deste órgão ministerial, especialmente após o transcurso do prazo inicial da notícia de fato;

RESOLVE converte a notícia de fato 01.2025.00003162-1 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando ao acompanhamento dos filhos menores da Sra. Pauliana dos Santos Ramos, bem como aguardar resposta dos órgãos competentes, nos termos dos fundamentos acima expostos. E, para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- I) Registro e autuação deste procedimento;
  - II) Solicite-se, ao setor responsável, a publicação da presente em Diário Oficial;
  - III) Demais providências necessárias para o deslinde do procedimento e solução dos problemas encontrados.
- Cumpra-se.

Passo de Camaragibe-AL, 02 de fevereiro de 2026.

SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS PINTO  
Promotora de Justiça em substituição

INQUÉRITO CIVIL N° 06.2025.00000497-9



Data de disponibilização: 3 de fevereiro de 2026

Edição nº 1527

PORTARIA Nº 0004/2026/PJ-PCama

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça de Passo de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição Federal, bem como nos temos dos artigos 26, inciso I, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e art. 2º, II, da resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP),

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento e estudo das diligências já realizadas e de outras imprescindíveis à resolução dos fatos que são objeto do presente;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da Notícia de Fato n. 01.2025.00003186-5, que a este Inquérito civil deu origem, sem a sua conclusão;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar, em tese, o superfaturamento em contratações públicas relacionada à celebração do Dia Internacional da Mulher pela Prefeitura do Município de Porto de Pedras/AL;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL e, para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- I) Autuação e registro deste procedimento;
- II) Solicite-se, ao setor responsável, a publicação da presente em Diário Oficial do MPE/AL;
- III) Requisite-se documentos pertinentes e, se for o caso, agende datas para oitivas dos envolvidos para elucidação dos fatos objeto do presente inquérito civil.

Publique-se. Cumpra-se.

Passo de Camaragibe/AL, 02 de fevereiro de 2026

SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS PINTO  
Promotora de Justiça em substituição

Inquérito Civil n. 06.2025.00000480-2

Portaria Nº 0005/2026/PJ-PCama

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça de Passo de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição Federal, bem como nos temos dos artigos 26, inciso I, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e art. 2º, II, da resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP),

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento e estudo das diligências já realizadas e de outras imprescindíveis à resolução dos fatos que são objeto do presente;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da Notícia de Fato n. 01.2025.00003189-8, que a este Inquérito civil deu origem, sem a sua conclusão;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar, em tese, o superfaturamento e má gestão dos recursos público do Carnaval "Porto Folia 2025" pela Prefeitura do Município de Porto de Pedras/AL;



Data de disponibilização: 3 de fevereiro de 2026

Edição nº 1527

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL e, para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- I) Autuação e registro deste procedimento;
- II) Solicite-se, ao setor responsável, a publicação da presente em Diário Oficial do MPE/AL;
- III) Requisite-se documentos pertinentes e, se for o caso, agende datas para oitivas dos envolvidos para elucidação dos fatos objeto do presente inquérito civil.

Publique-se. Cumpra-se.

Passo de Camaragibe/AL, 02 de fevereiro de 2026.

SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS PINTO  
Promotora de Justiça em substituição